



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 19 de dezembro de 2016– Nº1601

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.507, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 209,44** (duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2480	33903900	010000	61,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	019442	147,48
TOTAL			209,44

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1.16.2.16.482.0008.1359	44905100	010000	209,44
TOTAL			209,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 025/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 03047/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 033/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIO: R Targino dos Santos Eireli ME.
CNPJ 11.970.587/0001-00

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valores Estimados	
				RS Unit.	RS Total
1	Pct	2.000	FRALDA DES CARTÁVEL ADULTO TAMANHO P, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer -layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso até 40 kg. Pacote com 10 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	15,80	31.600,00
2	Pct	500	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G, anti-alerçia, com maciez e absorção adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que umida, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, com tres elásticos possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação. Embalado conforme a praxe do fabricante, com 08 unidades por pacote, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saude. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	12,80	6.400,00
TOTAL GERAL				RS 38.000,00	

Validade: 12 meses

Data assinatura: 14 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Auto Posto Ted de Pirai Ltda.

Fundamento: Serviço de fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos da Secretaria

Municipal de Saúde de Pirai

Objeto: Revisão de preços de combustíveis com base na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 013/2016, no item 1 (gasolina comum) passando o valor unitário para R\$ 4,28(quatro reais e vinte e oito centavos) respectivamente, em decorrência do aumento ocorrido em 09/12/2016.

Autorização: Processo nº. 3811/2016

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 010/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 10º, Inciso IV da Lei Municipal nº 1.159 de 05 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º, Inciso II, do Regimento

Interno em vigor;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2017;

Artigo 2º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas às 14:00h dos dias:

10/01/2017	14/02/2017	14/03/2017	11/04/2017	09/05/2017	13/06/2017
11/07/2017	08/08/2017	12/09/2017	10/10/2017	14/11/2017	12/12/2017

Artigo 3º - Todos os dias e horários foram aprovados pela Plenária;

Artigo 4º - As reuniões serão realizadas na Casa do Conselhos da Assistência Social - Rua Pio XII, nº 100 - centro - Pirai

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 13 de Dezembro de 2017.

Marco Antônio dos Santos
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Com Deficiência
Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA – FPSMP Nº 321/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 22/11/2016, da servidora **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 222/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00239/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/11/2016 a 23/02/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 322/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 24/11/2016, do servidor **ALMI CUSTODIO DOS SANTOS**, matrícula 6472;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 268/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 200/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 27/11/2016 a 06/12/2016, perfazendo 10 (dez) dias, o servidor **ALMI CUSTODIO DOS SANTOS**, matrícula 6472, Pedreiro, nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA – FPSMP Nº 323/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 24/11/2016, do servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA QUINTALINO**, matrícula 5890;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 195/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 015/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 30/11/2016 a 29/03/2017, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, o servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA QUINTALINO**, matrícula 5890, Motorista, nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 324/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 24/11/2016, da servidora **LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº 5112;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 283/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0164/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período 26/11/2016 a 04/01/2017, perfazendo 40 (quarenta) dias, a servidora, **LUCIANA DE SOUZA CUSTODIO**, matrícula nº 5112, Auxiliar Administrativo, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 325/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 22/11/2016, da servidora **MARIA CECILIA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 4969;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 216/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00384/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/11/2016 a 06/04/2017, perfazendo 130 (cento e trinta) dias, a servidora, **MARIA CECILIA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 4969, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de novembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 326/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 24/11/2016, do servidor **ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA**, matrícula 9174;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 277/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 419/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 30/11/2016 a 29/12/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor **ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA**, matrícula 9174, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de dezembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 327/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/11/2016, da servidora ANA PAULA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 9172;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1.029/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00411/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 23/11/2016 a 12/12/2016, perfazendo 20 (vinte) dias, a servidora, ANA PAULA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 9172, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de dezembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 328/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/11/2016, da servidora OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS, matrícula nº 6948-2;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 226/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00123/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/12/2016 a 28/02/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS, matrícula nº 6948-2, Fiscal de Controle Urbano, Nível X, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de dezembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 329/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria FPSMP nº 36/2000 à dependente Lourdes da Consolação de Almeida Abreu, face ao falecimento do servidor Jorge de Abreu, matrícula nº 4149-9, cargo de Assessor Técnico, nível FC-05;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF e/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que o dependente Eduardo de Almeida Abreu, nascido em 28 de novembro de 1995, alcançou a maioridade em 28/11/2016;

CONSIDERANDO ainda a existência da pensão vitalícia a Sra. Lourdes da Consolação de Almeida Abreu;

RESOLVE reverter à cota de 50% (cinquenta por cento), referente à pensão temporária correspondente ao benefício concedido ao dependente Eduardo de Almeida Abreu, transferindo-a integralmente a Sra. Lourdes da Consolação de Almeida Abreu, ficando a cota correspondente a 100% (cem por cento), a partir de 28 de novembro de 2016, dia imediato em que o dependente temporário acima citado completou a maioridade.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de dezembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

